



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1524

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Dispensas	3
Revogação / Anulação	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1524

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.396, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP,

Faz saber que **DECRETA:**

Art. 1º. Os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2022, para contratação temporária de educador/cuidador infantil, perceberão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação através da publicação no Diário Oficial do Município, para manifestar o interesse na vaga.

Parágrafo único. O não atendimento da presente convocação no prazo definido, será considerado como renúncia tácita de direitos, ficando o Município de Pirangi/SP, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Processo Seletivo, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 13 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela Comissão Executiva, HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 001/2022 – PIRANGI/SP, para o preenchimento das funções de EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL, com classificação final no dia 31 de agosto de 2022.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através

de seus órgãos oficiais de publicação.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirangi/SP, 13 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

Recurso CMDCA

Partes: Município de Pirangi/SP e a Centro de Referência e Apoio a Juventude - CRAJ.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 15.09.2022 à 31.12.2022.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 56.160,00** (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais) a ser repassado de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Ângela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Marília Sena e Silva Coelho – Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE

Objeto: Constitui objeto deste Fomento à transferência de valor com base no recurso do CMDCA, que tem por finalidade custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 15.09.2022 à 31.12.2022.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) a ser repassado de acordo com o Plano de Trabalho.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Temistro Antonio de Souza – Presidente

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa JDAVOGLIO COMERCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1524

Página 3 de 4

LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0001-37, com sede na Avenida Francisco Area Leão, nº 56, Vila Portuguesa na cidade de Taquaritinga/SP, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 1 e 2, conforme especificações técnicas e local de entrega e instalação, constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 132.337,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e sete reais), para pagamento após entrega e instalação e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pela(s) Diretora(s) Municipal de Educação.

Pirangi, 12 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 08.287.175/0001-33, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SN, Bairro das Antas na cidade de Dracena/SP, a efetuar no prazo de até 30 (trinta) dias, o fornecimento dos itens 3,4,5,6,7,8 e 9, conforme especificações técnicas e local de entrega e instalação, constantes no Edital e relação anexa, pelo valor global de R\$ 136.992,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), para pagamento após entrega e instalação e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pela(s) Diretora(s) Municipal de Educação.

Pirangi, 12 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

Fica autorizada a empresa FARIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.869.253/0011-30, sediada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 322, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, a efetuar no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, o fornecimento dos itens 1 e 2, conforme especificações técnicas constantes do anexo I, pelo valor de R\$ 283.500,00, para pagamento no prazo de 10 dias após entrega e emissão do documento fiscal, mediante termo de recebimento expedido pela diretora municipal de saúde.

Município de Pirangi, 12 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 110/2022

Dispensa de Licitação nº 61/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para **aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas municipais de ensino infantil, quais sejam: CRECHE Municipal Cônego Achilles, CEMEI Padre Thomaz Rodeiro Lopes e EMEI Antonia Motta Bertolo** em favor da empresa **Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos LTDA**, CNPJ 45.549.545/0001-90, sediada à Avenida Brasil, nº 121, Vila Scarpin, Tupi Paulista/SP, CEP 17.930-000, pelo valor global de R\$ 35.512,64 (trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo
0206 - Departamento de Educação
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0080 - Gestão da Educação Básica
12.365.0080.2036 - Manutenção da Creche
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.365.0080.2037 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 13 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 109/2022 - Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Edital nº 109/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos tecnológicos para as escolas do Município.

A Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em nome do Município de Pirangi/SP, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 109/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2022, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1524

Página 4 de 4

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pirangi/SP, em 13 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre apreciação do Processo TC-00003148.989.20-5, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, apreciadas na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirangi, realizada no dia 13 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Pirangi, 14 de setembro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Presidente

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

1º Secretário

ELIANE TAXIOTTI

2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa